

DECRETO Nº 2.261/82

CANCELA DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

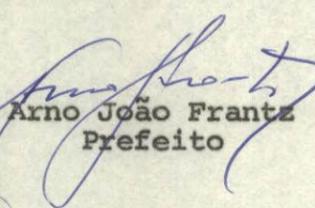
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 1.868, de 29.10.82,

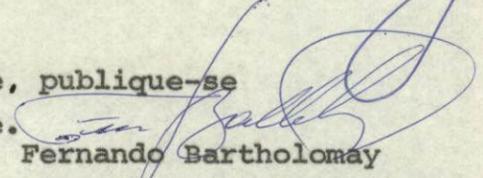
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cancelado o débito proveniente do lançamento de Contribuição de Melhorias incidente sobre imóvel de propriedade da Comunidade Evangélica, localizada na Vila de Sinim-bú - 4º Distrito, no montante total de G\$ 252.672,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se. 
Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração.